



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 4281/2011

Data: 12/12/2011 Hora: 18:33:25

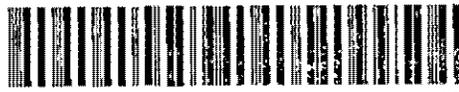
Requerente: DIVERSOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: Emenda 3.3

Subassunto: Projeto de Lei 115

1º Movimento: DIVISÃO LEGISLATIVA

0000002815000042812011



RUA MAJOR PISSARRA, 245 - CENTRO - SERRA - ES

CEP 29176-020 - TELEFAX: (27) 3251-8300



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta CASA, apresentam a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA Nº 33 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2011

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART.
107, DO PROJETO DE LEI 115/2001.**

Art. 1º. O § 2º do artigo 107 do Projeto de Lei nº 115/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 107.....

§ 1º

§ 2º. A faixa de proteção, de bordadura variável no entorno das Unidades de Conservação, consolidadas e com vocação, serão estabelecidas em 200m (duzentos metros) a partir do limite da Unidade de Conservação e a APA consolidada pela Lei nº 2.235/1999, que determina as limitações da APA do Morro do Vilante e a área de proteção Estadual Mestre Álvaro – APA, na localidade de Pitanga, na área urbana e rural, será de 100m (cem metros).

§ 3º

Art. 2º. Esta Emenda passa a integrar o texto do Projeto de Lei nº 115/2011.

Serra/ES, 12 de dezembro de 2011.

RAUL CEZAR NUNES
Vereador – PDT

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO
Vereador – PSB

ALCEIR NUNES DE ALMEIDA
Vereador – PT do B



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os VEREADORES SIGNATÁRIOS, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta CASA, apresentam a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA Nº 33 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2011

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART.
107, DO PROJETO DE LEI 115/2001.**

Art. 1º. O § 2º do artigo 107 do Projeto de Lei nº 115/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 107.....

§ 1º

§ 2º. A faixa de proteção, de bordadura variável no entorno das Unidades de Conservação, consolidadas e com vocação, serão estabelecidas em 200m (duzentos metros) a partir do limite da Unidade de Conservação e a APA consolidada pela Lei nº 2.235/1999, que determina as limitações da APA do Morro do Vilante e a área de proteção Estadual Mestre Álvaro – APA, na localidade de Pitanga, na área urbana e rural, será de 100m (cem metros).

§ 3º

Art. 2º. Esta Emenda passa a integrar o texto do Projeto de Lei nº 115/2011.

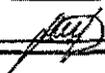
Serra/ES, 12 de dezembro de 2011.

RAUL CEZAR NUNES
Vereador – PDT

ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO
Vereador – PSB

ALCEIR NUNES DE ALMEIDA
Vereador – PT do B



	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA PROTOCOLO
Processo Nº:	4281/2011
Data:	12 / 12 / 2011
Ass.:	

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OS VEREADORES SIGNATÁRIOS, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentam a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA Nº 33 AO PROJETO DE LEI Nº 115/2011

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 107, DO PROJETO DE LEI 115/2011.

Art. 1º. O § 2º do artigo 107 do Projeto de Lei nº 115/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 107.....

§ 1º

§ 2º. A faixa de proteção, de bordadura variável no entorno das Unidades de Conservação, consolidadas e com vocação, serão estabelecidas em 200m (duzentos metros) a partir do limite da Unidade de Conservação e a APA consolidada pela Lei nº. 2.235/1999, que determina as limitações da APA do Morro do Vilante, será de 100m (cem metros).

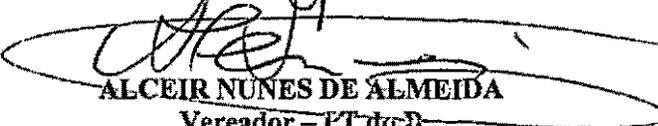
§ 3º.....” *é a Área de Proteção Ambiental Monte Alvaros. APA na localidade de Pitanga, na área urbana e rural.*

Art. 2º. Esta Emenda passa a integrar o texto do Projeto de Lei nº 115/2011.

Serra/ES, 12 de dezembro de 2011.


RAUL CEZAR NUNES
Vereador - PDS


ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO
Vereador - PSB


ALCEIR NUNES DE ALMEIDA
Vereador - PT do B



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

BRUNO LAMAS
Vereador - PSB

AEDAIR XAVIER
Vereador - PTB

ALOÍSTO FERREIRA SANTANA
Vereador - PSDC

Sandra Gomes
SANDRA GOMES
Vereadora - PSDC

AUREDIR PIMENTEL RAMOS
Vereador - PDT

CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Vereador - PP

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORREA
Vereador - PDT

DORIEDSON CARDOSO
Vereador - FMDB

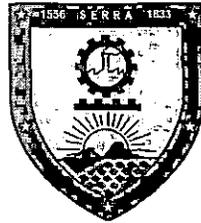
ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Vereador - PDT

JAMIR MALINI
Vereador - PTN

JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO
Vereador - PT do B

LOURÊNCIA RIANI
Vereadora - PT

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Vereadora - PR



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Através dessa emenda parlamentar, ao Projeto de Lei nº 115/2011 anexo a Mensagem nº 061/2011 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal - Institui o Plano Diretor Municipal, vimos acertar a real demarcação da Área de Preservação Ambiental - APA do Morro do Vilante, consolidadas pela Lei pela Lei nº. 2.235/1999 e sucessivamente acertar o raio do entorno dessa área de conservação que se fixará em 100m (cem metros).

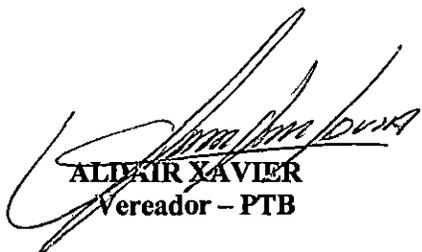
Serra/ES, em 12 de dezembro de 2011.


RAUL CEZAR NUNES
Vereador - PDT


ANTÔNIO FERNANDES DE AQUINO
Vereador - PSB


ALCEIR NUNES DE ALMEIDA
Vereador - PT do B


BRUNO LAMAS
Vereador - PSB


ALDEIR XAVIER
Vereador - PTB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ALOÍSIO FERREIRA SANTANA
Vereador - PSDC

Sandra Gomes
SANDRA GOMES
Vereadora - PSDC

[Signature]
AUREDIR PIMENTEL RAMOS
Vereador - PDT

[Signature]
CARLOS AUGUSTO LORENZONI
Vereador - PP

[Signature]
JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORREA
Vereador - PDT

[Signature]
DORIEDSON CARDOSO
Vereador - PMDB

[Signature]
ERICSON TEIXEIRA DUARTE
Vereador - PDT

[Signature]
JAMIR MALINI
Vereador - PTN

[Signature]
JOSÉ MARCOS TONGO DA CONCEIÇÃO
Vereador - PT do B

[Signature]
LOURÊNÇIA RIANI
Vereadora - PT

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Vereadora - PR

[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO	
Processo Nº:	<u>4281/2011</u>
Data:	<u>12/12/2011</u>
Ass.:	<u>Fam</u>

A Divisão Legislativa da CMS.

Em, 12-12-2011

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Élio Carlos Pimentel
Protocolo Geral

